



TERMO DE FOMENTO Termo de Fomento nº 11/2023 • P.T. Nº 414 - ADITIVO Nº 1

BLACK DANCE STYLE

CNPJ: 26.614.207/0001-40 • PEDRO VASCONCELOS DA SILVA • PRESIDENTE • CPF: 4**.120.141-**

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO CARMO 266 ESQUINA • CENTRO • UNAÍ/MG • CEP: 38610034
CONTATO: (38)-3676-5060 (38)-99871-6971 grupoblackdancestyle@hotmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar 70/2023 NAIR DAYANA**

Valor:	R\$ 71.875,68
Contrapartida:	R\$ 0,00

LEI AUTORIZATIVA

ANEXO IV DA LEI N.º 3.603, DE 03 DE JANEIRO DE 2023- LOA 2023

DADOS BANCÁRIOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL • AGÊNCIA: 0942 • CONTA: 00003905 1 003

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO

MINISTRAÇÃO DE OFICINAS DE DANÇAS URBANAS, GINÁSTICA RÍTMICA, JAZZ, BALLET E CAPOEIRA

VIGÊNCIA

13-07-2023 a 31-07-2024

OBJETO

Destinação de recursos para custeio relacionado a projetos culturais.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Ministração de oficinas de danças urbanas, ginástica rítmica, jazz, ballet e capoeira para 140 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, moradores dos bairros da cidade de Unaí-MG.

CONTRAPARTIDA

A Associação prestará todo o suporte logístico, administrativo e operacional para execução das aulas nos locais indicados. As coreografias serão montadas por profissionais com experiência prévia, a saber os professores e possíveis auxiliares externos. O projeto fará 2 (duas) apresentações para o Natal Encantado 2023, organizado pela Secretaria da Cultura e Turismo de Unaí, com coreografia montada com temática decidida pelos próprios instrutores de aula levando em considerações os aspectos da data comemorativa.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Somos uma associação criada em 2008 para projetos sociais urbanísticos tendo capacidades técnicas em formação de dançarinos, como o projeto A Dança Salva desde 2009 e a criação de espetáculos e festivais tais como Falando Sem Palavras e o Movimento Livre o Encontro das Danças desde 2016, associação que teve o reconhecimento dos projetos pelo Carlinhos de Jesus em uma de suas vindas a cidade o mesmo que é o mesmo foi jurado do nosso evento principal 2022.

O projeto visa impactar positivamente na vida destas crianças e adolescentes, propiciando trabalhar aspectos corporais e físicos (coordenação motora, reflexos e exercícios físicos musculares). Buscamos também a socialização destes jovens por meio de trocas de experiências, bate papos sobre cidadania, saúde e educação.

Sabedores que os moradores de bairros mais afastados do centro da cidade sofrem com a falta de atividades culturais ou mesmo esportivas que possam promover, além do entretenimento cultural e esportivo, o desenvolvimento de aptidões artísticas para melhor expressão ou compreensão do mundo ao seu redor. A Cultura promove cidadania, oportuniza um encontro entre o fazer e o viver artístico, melhora a autoestima, incentiva uma melhor formação e desenvolve aspectos de reconhecimento e empoeiramento social.

Nosso projeto foi pensado para oportunizar a esses jovens alunos de escolas públicas ou mesmo aqueles que se encontram fora delas por algum motivo um reconhecimento e merecimento de acesso a essa cultura, com ensino aprendizagem de maneira intuitiva e evolutiva com aspectos e ensinamentos sociais e profissionais.

Nosso intuito é abraçar toda a nossa cidade, mesmo que o acesso a espaços específicos para dança seja mais escasso e limitado iremos nos dedicar para levar a oportunidade de formação artística e desenvolvimento social para aqueles com baixa ou nenhuma a essa cultura.

Buscamos ocupar o tempo livre destes jovens com atividades de cunho artístico, mas totalmente integrada com a educação o social e

*Spicialh
Reino*

	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO - SECTUR		PÁG: 2 de 6
	TERMO DE FOMENTO Termo de Fomento nº 11/2023 • P.T. Nº 414 - ADITIVO Nº 1		
BLACK DANCE STYLE			
CNPJ: 26.614.207/0001-40 • PEDRO VASCONCELOS DA SILVA • PRESIDENTE • CPF: 4**.120.141-**			
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO CARMO 266 ESQUINA • CENTRO • UNAÍ/MG • CEP: 38610034 CONTATO: (38)-3676-5060 (38)-99871-6971 grupoblackdancestyle@hotmail.com			
Modalidade: Emenda Parlamentar 70/2023 NAIR DAYANA	Valor:	R\$ 71.875,68	
	Contrapartida:	R\$ 0,00	

a saúde física das crianças e adolescentes assistidos pelo projeto. Pois, sabemos que estes jovens, se não tiverem outras atividades em contra turno escolar, são facilmente aliciadas para outras atividades que não geram bons resultados nas vidas destes moradores. O Projeto visa a promoção e o incentivo da dança em nossa cidade, buscando formar mais dançarinos e conseqüentemente novas companhias de dança em Unai. Sabemos também que a cultura fomenta a economia, pois gera serviços, produtos, renda e atrai turista que movimentam o comércio local.

Os bairros atendidos pelo projeto já tem um histórico de parceria já que a associação BLACK DANCE STYLE não tem sede própria e por isso cria-se parceiros em bairros para realizar suas atividades, por isso bairros como Canaã/ Novo Horizonte e em torno, Jardim, Canabrava, Divinéia e Mamoeiro/ Santa Clara vão ser contemplados com o nosso projeto novamente pois são locais com resultados de projetos anteriores e que ficam em regiões aglomeradas e afastadas já contendo seus pontos fixos de parceria e com o maior número de moradores e de alunos de interesse, no que podemos afirmar de densidade demográfica, são em tese, além do acesso a esses pontos serem mais fácil para elas tem um número significativo de pessoas mais carentes de assistência social, emprego, renda e PROJETOS CULTURAIS. A necessidade desse projeto a esses bairros além da formação dançante, traz também a formação humana e de entendimento cultural da dança, uma vez que contará além dos instrutores para às aulas, a nossa associação contará com um coreógrafo, a pessoa responsável por desenvolver todo o desenho coreográfico necessário na finalização do projeto e um ensaiador que é responsável por desenvolver a limpeza coreográfica designada pelo coreógrafo, ele tem a técnica da repetição e maturação da coreografia desenvolvida, levando aos participantes um total entendimento do início ao fim de uma apresentação compreendendo todo o seu desenvolvimento desde primeiro passo a apresentação que é o encerramento do nosso projeto.

Dos profissionais contratados da associação: Levando em consideração o cunho deste projeto e suas necessidades que vão além das curriculares e da formação do profissional e de trabalho em outros projetos na cidade e até mesmo em outras cidades, nossos professores devem ter uma base única para desenvolvimento e de responsabilidades necessárias, além de um ótimo entendimento nas nomenclaturas de danças urbanísticas, histórico cultural africano e norte americanas que necessitam de estudos muito didáticos com experiencia em eventos, workshops, palestras e atividades extra curriculares em todo o país para criar base daquilo que acreditamos, além de falar que estamos tratando com crianças e adolescentes onde o profissional precisa ter um embasamento com às defesas da associação, buscamos RESPEITO, RESPONSABILIDADE, CONDUTA, E EMBASAMENTO TÉCNICO ÀS DANÇAS URBANAS. custos como deslocamento, som, material impresso se necessário, alimentação e outros encargos não previstos é de responsabilidade do professor.

Por esse motivo não foi realizado orçamento com outros profissionais não associados de acordo com as necessidades e proporção do projeto. Sempre que houver disponibilidade horária, a associação disponibilizará 1 monitor para atuar com o instrutor para melhor desenvolvimento, monitoramento e avaliação das aulas.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- a) Assegurar os recursos financeiros necessários à execução da parceria, segundo o cronograma de desembolso/execução, observado o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e nas normas pertinentes;
- b) acompanhar, monitorar e avaliar a execução da parceria, prestando à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o apoio técnico necessário ao eficaz desenvolvimento das atividades;
- c) exercer a atividade normativa, monitoramento e controle da parceria, inclusive através de análise de relatórios, entrevistas, aferição dos índices de atendimento dos usuários e visitas in loco, nos locais de execução da parceria;
- d) analisar propostas de reformulação do plano de trabalho, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem mudança de objeto;
- e) prorrogar de ofício a vigência do Termo de Fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda haja plena condição de execução do objeto e que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL não esteja inadimplente com a prestação de contas ao Município;

OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

- a) executar diretamente o objeto da parceria em sua integralidade, conforme Plano de Trabalho, nos termos da legislação pertinente, assumindo todas as obrigações legais decorrentes e responsabilizando-se por eventuais danos causados a terceiros;
- b) propiciar os meios e as condições necessárias para que os agentes da administração pública, do controle interno, do Tribunal de Contas e, quando for o caso, do apoio técnico solicitado pelo Município tenham livre acesso aos documentos e locais relativos à execução do objeto do presente Termo de Fomento, prestando as informações solicitadas e mantendo o Município informado sobre

Lailah
Pedro



TERMO DE FOMENTO Termo de Fomento nº 11/2023 • P.T. Nº 414 - ADITIVO Nº 1

BLACK DANCE STYLE

CNPJ: 26.614.207/0001-40 • PEDRO VASCONCELOS DA SILVA • PRESIDENTE • CPF: 4**.120.141-**

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO CARMO 266 ESQUINA • CENTRO • UNAÍ/MG • CEP: 38610034
CONTATO: (38)-3676-5060 (38)-99871-6971 grupoblackdancestyle@hotmail.com

Modalidade: Emenda Parlamentar 70/2023 NAIR DAYANA	Valor:	R\$ 71.875,68
	Contrapartida:	R\$ 0,00

quaisquer eventos que dificultem ou interrompam a execução da parceria;

- c) movimentar na conta bancária indicada exclusivamente os recursos liberados pelo Município, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, não sendo permitido pagamento em espécie, por força do artigo 53 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- d) realizar as despesas para execução do objeto da parceria dentro da vigência deste instrumento, prestando contas dos recursos recebidos, na plataforma eletrônica disponível no sítio oficial da Prefeitura de Unaí. A prestação de contas inclui a apresentação dos documentos comprobatórios das despesas e dos Relatórios de Execução do Objeto (REO), dentre outros, e deverá ser encaminhada para análise, via plataforma, em até 30 (trinta) dias após o crédito do respectivo repasse financeiro, seguindo as orientações do Manual de Prestação de Contas;
- e) aplicar automaticamente em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública os recursos enquanto não empregados na sua finalidade;
- f) devolver os saldos financeiros remanescentes ao final do Termo de Fomento, bem como restituir os recursos nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, quando não for executado o objeto da parceria, quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido e quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, fazendo-o no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, acrescidos de juros legais e correção monetária, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal;
- g) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e pessoal, conforme art. 42, XIX, da Lei Federal nº 13.019/2014;
- h) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, XX, e do art. 46, §3o, da Lei Federal nº 13.019/2014;
- i) estar regular, durante a vigência deste Termo de Fomento, perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, bem como junto à Justiça do Trabalho, INSS e FGTS;
- j) suportar com recursos próprios toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo Município;
- l) adequar a execução do objeto da parceria segundo orientações da Comissão de Monitoramento e Avaliação, objetivando o aprimoramento dos procedimentos e a gestão adequada e regular da parceria;
- m) divulgar, na forma do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública;
- n) na hipótese de sua extinção, transferir ao Município a propriedade dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria, os quais serão gravados com cláusula de inalienabilidade. (art. 35, § 5º, da Lei Federal 13.019/2014).

METAS DA PARCERIA

META 1: : REALIZAÇÃO DE AULAS DE DANÇA, NO ESTILO DANÇAS URBANAS, JAZZ E GINÁSTICA RÍTMICA, BALLET E CAPOEIRA

Unidade/Público Alvo: USUÁRIOS

QTDE: 70 a 140

PRAZO: 8 MESES

Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)

Realização da etapa de divulgação das aulas e abertura das inscrições dos alunos. As fichas estarão disponíveis na secretaria das escolas dos bairros participantes. Serão oferecidas 7 turmas, sendo: 1 turma de capoeira no bairro Canabrava; 2 turmas de balé no bairro jardim/ divinéia; 1 turma de ginástica rítmica e jazz no Canaã; 2 turmas de danças urbanas no Divinéia/Jardim e 1 turma de danças urbanas no Mamoeiro. Será aberta a inscrição para toda pessoa entre 8 e 17 anos de idade, por ordem de inscrição. Caso haja mais de 20 inscrições por turma, haverá uma lista de espera. A ideia é tornar a dança de acesso universal para crianças das localidades atendidas.

Serão realizadas aulas de dança, no estilo danças urbanas, Jazz e ginástica rítmica, ballet e capoeira nos espaços disponibilizados pelas associações de bairros. As aulas serão divididas em teoria e prática, com ênfase na prática por meio de exercícios e montagens de coreografias. como parte do programa das aulas haverá aulas teóricas com palestras, workshops sobre a história da dança, seus estilos e movimentos.

*Assinado
Pedro*



TERMO DE FOMENTO Termo de Fomento nº 11/2023 • P.T. Nº 414 - ADITIVO Nº 1

BLACK DANCE STYLE

CNPJ: 26.614.207/0001-40 • PEDRO VASCONCELOS DA SILVA • PRESIDENTE • CPF: 4**.120.141-**

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO CARMO 266 ESQUINA • CENTRO • UNAÍ/MG • CEP: 38610034
CONTATO: (38)-3676-5060 (38)-99871-6971 grupoblackdancestyle@hotmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar 70/2023 NAIR DAYANA**

Valor: R\$ 71.875,68

Contrapartida: R\$ 0,00

Serão contratados 5 instrutores para atender as turmas seguintes: 1 turma de capoeira no bairro Canabrava; 2 turmas de balé no bairro Jardim/ Divinéia; 1 turma de ginástica rítmica e jazz no Canaã; 2 turmas de danças urbanas no Divinéia/Jardim e 1 turma de danças urbanas no Mamoeiro.

Em relação à definição dos bairros, tem-se que: as turmas serão nos bairros Canabrava, Canaã, Divineia e Mamoeiro. O Canabrava está mais próximo da região que liga o centro da cidade ao Cachoeira, Politécnica e bairros próximos à Serra. O Canaã se encontra no complexo de bairros além do viaduto, portanto outra região. O Divineia atenderá bairros centrais e periféricos próximos da Vila Militar, Laguna e Bela Vista. E em outra direção ainda, o Mamoeiro, que está a cerca de 7 Km do centro da cidade e atenderá população do Santa Clara, Industrial, Bela Serra, Curva do Rio e o próprio Mamoeiro. Assim, entende-se que o projeto contempla todas as regiões urbanas da cidade, na medida do possível.

A cerimônia de entrega de certificados poderá ser feita de modo solene no próprio local de realização das aulas ou em outro local à escolha da Associação Black Dance Style ou ainda em local de entidade parceira, a convite. Cada participante deverá apresentar uma coreografia individual e/ou em grupo em atividade pública, que poderá ser antes ou posterior à cerimônia de entrega de certificados. A apresentação pública poderá ser feita pela Associação Black Dance Style ou poderá integrar a programação do Natal Encantado 2023 da Prefeitura de Unaí com até 2 (duas) apresentações grupais e/ou individuais resultantes do projeto, de modo a entregar contrapartida social à comunidade unaiense.

Monitoramento e avaliação do desempenho. Tempo: 8º mês (mês final de finalização do projeto). Por meio de aplicação de questionário de avaliação. O questionário será para pais e alunos, no final serão levantados os dados para uma avaliação final do projeto.

Forma de Execução

As fichas de inscrição serão disponibilizadas às escolas dos bairros em que houver aulas disponíveis e em bairros adjacentes. Será trabalhado a lista de espera, caso haja mais de 20 inscritos. Uma vez inscrito dentro do número de vagas, o aluno será comunicado para o início das aulas previsto para 06//2023.

Contratação do serviço de instrutores da própria associação para ministrar as aulas pelo período de 8 meses, que deverá garantir o atendimento em 5 pontos e em 7 turmas que serão ministradas. Os instrutores contratados deverão ter experiência prévia nos ritmos que ministrarão, a ser comprovados através de portfólio entre 1 e 3 páginas com breve histórico e fotografias representando a atuação dos mesmos.

O instrutor deverá se locomover a seu próprio custo para o local das aulas, deverá portar o próprio aparelho de som utilizado nas aulas e os materiais necessários às atividades, de modo que não será pago nenhum material por meio desta emenda. As aulas terão duração de 1 hora aula 2x na semana. Como as atividades práticas são frequentes nas aulas e requerem preparação anterior para ministração do conteúdo, considera-se portanto que cada instrutor dedicará um mínimo de 2 horas semanais para cada turma fora do seu horário de aula com a turma, sabendo que o desenvolvimento de uma aula de dança requer preparo pré aula não contando com a utilização do horário de aula executada.

O valor será pago a partir de transferência bancária após emissão da nota fiscal eletrônica de serviços prestados por pessoa jurídica ME, MEI ou por pessoa física contribuinte individual.

Será divulgado junto aos alunos e aos seus pais a realização de pesquisa de satisfação/avaliação do projeto a ser realizado por meio de plataforma digital (Google Forms ou similar). A pesquisa se dará no período de finalização do projeto.

Realizar cerimônia de entrega de certificados, com um certificado para cada participante contendo nome completo, modalidade artística a que frequentou, quantidade de horas/aula e data e local da entrega.

Realizar apresentação pública de número artístico, seja em atividade da Associação Black Dance Style ou em atividade da Prefeitura Municipal de Unaí (Natal Encantado) e Aniversário da Cidade - neste limitado a 2 apresentações no máximo em função da logística dos alunos - ou ainda em entidade parceira que construa público para receber os alunos.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

Relatório fotográfico e lista de presença da cerimônia de entrega de certificados.

Relatório fotográfico da apresentação pública dos números artísticos.

Resumo de respostas aos questionários dos pais e alunos.

Print e fotos da divulgação da pesquisa junto aos pais e alunos.

Nota fiscal de pagamento das aulas.

Comprovante de transferência bancária.

Relatório Fotográfico das aulas.



TERMO DE FOMENTO Termo de Fomento nº 11/2023 • P.T. Nº 414 - ADITIVO Nº 1

BLACK DANCE STYLE

CNPJ: 26.614.207/0001-40 • PEDRO VASCONCELOS DA SILVA • PRESIDENTE • CPF: 4**.120.141-**

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO CARMO 266 ESQUINA • CENTRO • UNAÍ/MG • CEP: 38610034
CONTATO: (38)-3676-5060 (38)-99871-6971 grupoblackdancestyle@hotmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar 70/2023 NAIR DAYANA**

Valor: R\$ 71.875,68

Contrapartida: R\$ 0,00

Lista de presença (Diário de turma)

Fichas de inscrição dos alunos escaneadas. Prints de divulgação das inscrições feitas a partir das mídias digitais da Associação e de parceiros, se houver. Fotografia de folders colados em áreas comuns das escolas.

DESEMBOLSO FINANCEIRO

CÓDIGO/FONTE		PROGRAMÁTICA	
5500 - TESOURO - EMENDAS PARLAMENTARES		02.10.01.13.392.2102.2950	
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
MUNICIPAL	2533	C: 3.3.50.39	R\$ 71.875,68
CONTA BANCÁRIA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL • AGÊNCIA: 0942 • CONTA: 00003905 1 003			
PARCELA	MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA	
1	12-2023	R\$ 8.984,08	
2	01-2024	R\$ 8.984,08	
3	02-2024	R\$ 8.984,08	
4	03-2024	R\$ 8.984,08	
5	04-2024	R\$ 8.984,08	
6	05-2024	R\$ 8.984,08	
7	06-2024	R\$ 8.984,08	
8	07-2024	R\$ 8.987,12	
TOTAL PARCELAS:			R\$ 71.875,68

PLANEJAMENTO FINANCEIRO

CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS

SERVIÇO DE INSTRUÇÃO DE AULA DE DANÇA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUÇÃO PRESTADO POR PROFESSOR DA ASSOCIAÇÃO COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇAS NOS BAIRROS DA CIDADE

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 8.984,08
2	R\$ 8.984,08
3	R\$ 8.984,08
4	R\$ 8.984,08
5	R\$ 8.984,08
6	R\$ 8.984,08
7	R\$ 8.984,08
8	R\$ 8.987,12
TOTAL PARCELAS:	R\$ 71.875,68
TOTAL GERAL: R\$ 71.875,68	

*Silvia
Pecher*



TERMO DE FOMENTO Termo de Fomento nº 11/2023 • P.T. Nº 414 - ADITIVO Nº 1

BLACK DANCE STYLE

CNPJ: 26.614.207/0001-40 • **PEDRO VASCONCELOS DA SILVA** • PRESIDENTE • CPF: 4**.120.141-**

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO CARMO 266 ESQUINA • CENTRO • UNAÍ/MG • CEP: 38610034
CONTATO: (38)-3676-5060 (38)-99871-6971 grupoblackdancestyle@hotmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar 70/2023 NAIR DAYANA**

Valor:

R\$ 71.875,68

Contrapartida:

R\$ 0,00

Unaí, 28 de NOVEMBRO de 2023

PEDRO VASCONCELOS DA SILVA

4**.120.141-**

RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC

LUCIANA RISOLIA NAVARRO CARDOSO VALE

2**.033.033-**

GESTOR(A) DA PARCERIA

LUCIANA RISOLIA NAVARRO CARDOSO VALE

2**.033.033-**

SECRETÁRIO